



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.239

BELÉM — SABADO, 7 DE FEVEREIRO DE 1953

PORTARIA N. 22 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 216-53-DF,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Faculdade de Direito do Pará, sem onus para o Estado, Aloísio da Costa Chaves, ocupante do cargo de Professor, padrão F, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Coelho do Nascimento, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe N, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 90 dias de licença, a contar de 7 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Renato Martin Rodrigues, guarda-civil de 1.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Bernardo José Fernandes para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de comissário de polícia do lugar "Santa Rosa", Município da Vigia. Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Perilo da Rosa, ocupante do cargo de Administrador — padrão I, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Óbidos, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Américo Batista de Lima, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão, padrão D, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Santa Júlia, durante o impedimento do titular José Nunes, que se encontra licenciado por 2 anos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôr-

do com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Leopoldo dos Santos, extranumerário diarista do Departamento de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 4/2/53

Petições:
0793—Rui Tavares Ferreira, capitão da P. M. (concessão de passador e medalha) — Lavre-se o respectivo ato.

Ofícios:
N. 659, do Departamento Estadual de Segurança Pública—Anexo a petição n. 01713, de Lázaro da Conceição Santos e outros, residentes em Bujará, onde exercem os cargos de delegado, comissário e escrivão da Delegacia de Polícia do mesmo município (sobre o pagamento dos Cr\$ 200,00 do último aumento concedido aos funcionários) — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

N. 15, da Procuradoria Geral do Estado (prestando informações sobre vários processos do D. E. R.) — Informe o D. E. S. Pública, com urgência.

N. 616, do Departamento de Assistência aos Municípios (prestando informações sobre o arrecadamento das rendas do Município de Tucuruí) — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças. Verifica-se que o lapso apontado pelo D. A. M., na iniciativa direta tomada pela D. R. daquela Secretaria foi corroborado por igual iniciativa do chefe de expediente da quele Secretaria, com a remessa direta deste expediente ao D. A. M., segundo termo a fls. 4.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 6/2/53
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Romualdo Felipe de Castro (pagamento de auxílio) — Estando encerrado o exercício, o pre-

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Nunes, ocupante do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Santa Júlia, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 30 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

N. 2, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (enviando o Boletim Agro-Cooperativo n. 14) — Agradecer e arquivar.

Telegrama:
N. 5, do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre—Anexo o tel. n. 14, do Prefeito Municipal do mesmo Município (sobre ocorrências verificadas na Colônia Agrícola Nacional) — Cumpra-se o despacho governamental.

Memoranduns:
N. 172, da S. I. J. (sobre o pedido de aproveitamento de Luiz Cândido de Melo em qualquer cargo estadual) — Dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.

Em 5/2/53
Petições:
044—Arlindo Severiano de Miranda (reconsideração de ato) — Lavre-se o ato determinado pelo despacho governamental de fls. 6.

Ofício:
N. 9, do Departamento Estadual de Segurança Pública (enviando as propostas para renovação do contrato, de Maria de Nazaré Coelho Reis, Jonas Martins e outros) — Ao Departamento do Pessoal.

Cartas:
N. 7, de Ludgéro Fagundes (comunicação) — Ao D. E. S. P., para apurar e punir, se verdadeira a denúncia, na forma da lei.

N. 9, de Dulce Aires Gentil, ora no Rio de Janeiro, viúva do extinto vereador Manoel Maria de Macêdo Gentil (providências) — Ao D. E. S. P., para apurar e informar, com urgência.

N. 10, de Cândido Cunha Curuçá (solicitação) — Ao G. G.

sente pagamento somente poderá ser feito mediante crédito especial. Vá, portanto, o expediente ao D. C., para o expediente necessário à Assembléia Legislativa. — Isaura Batista Ribeiro (requerendo auxílio) — A consideração do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secre-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3242	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	360,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
por Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	6,80

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

taria pela concessão de um auxílio de duzentos cruzeiros.

—Conservatório de Artes do Pará (solicitando pagamento da verba de Cr\$ 12.000,00) — Junte-se ao expediente idêntico, dirigido ao Exmo. Sr. General Governador.

—Hilda de Amorim Gomes (restituição de montepio) — Defiro o pedido, de acordo com o disposto na letra b) do art. 19 do regulamento em vigor da Caixa do Montepio. Ao D. D., para oportuna restituição.

—Alcides Nogueira de Melo (restituição de montepio) — Defiro o pedido, que tem amparo no dispositivo da letra b) do art. 19 do regulamento em vigor da Caixa do Montepio. Ao D. D., para promover oportunamente a restituição.

—Gabinete do Governador (solicitando providências no sentido de serem fornecidas por intermédio de Cândido Cunha, sementes de arroz ao Sr. Inácio Barbosa) — Ao Gabinete do Governador, com as informações do D. P., esclarecendo esta Secretaria ainda mais que no dia 31 de janeiro passado esta Secretaria por intermédio do D. P., promoveu a distribuição de regular quantidade de sementes de arroz, devendo, dentro de poucos dias, efetuar nova remessa à direção da Associação Rural de Curuçá recentemente eleita.

—Florianio Pinto Pampolha (pagamento de ajuda de custo) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. D.

—Prefeitura Municipal de Inhangapi (indenização dos vencimentos do soldado Luiz Ximenes de Aragão) — Ao D. C., para creditar a Prefeitura em referência, em sua conta com o Estado, pela importância de Cr\$ 1.672,00, promovendo-se, assim, a completa liquidação do débito.

—Nicolau Conte & Cia. (reconsideração de despacho) — Solicite-se o processo em referência à Procuradoria Fiscal, juntando-se ao mesmo a presente petição e devolvendo para nova apreciação.

—Procuradoria Geral do Estado (solicitando informações) — Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado, com o esclarecimento oferecido pelo D. D.

—Armando Lopes Nunes (solicitando indenização) — Ao D. C., para promover a inscrição em Restos a Pagar.

—Augusto Lucas da Fonseca (solicitando adiantamento) — Retorne o expediente à consideração do Sr. General Governador, com os esclarecimentos do D. D., segundo os quais a interessada não goza de estabilidade, circunstância que reforça o parecer desta Secretaria, contrário ao pedido.

—Moacir Theofans Fernandes de Almeida (pagamento de ajuda de custo) — Pague-se a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos.

—Importadora de Ferragens S/A. (solicitando pagamento) — Ao D. C., para informar sobre a verba para pagamento, esclarecendo esta Secretaria que o material destina-se à distribuição gratuita entre pescadores do município em referência.

—Dr. Eduardo Valente de Azevedo Ribeiro — Ao D. D., para informação e parecer, em face da certidão anexada pelo requerente.

—Etervaldo Lopes Moreira (pedido de aposentadoria) — Retorne o expediente à Procuradoria Fiscal, para que se informe se subsiste a fiança do petionário e em que consiste a mesma.

—Pedro Azevedo dos Santos — Ao D. C., para informar qual o saldo da dotação destinada a bolsas de estudos, pela Lei n. 584, de 22/10/52.

—I. A. P. I. (solicitando recolhimento das contribuições) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para encaminhar, sucessivamente,

à Imprensa Oficial, à S. O. T. V. e à Escola Profissional Lauro Sodré, para informar.

—Mariana Muniz de Sousa (requerendo auxílio mensal) — Ao D. D., para informar qual o montante da folha de pensão-avulsos do Estado mensalmente.

—Gabinete do Governador (encaminhando tópicos da carta do Dr. João Botelho) — Ao conhecimento do Sr. José Dias da Costa Pais, ilustre e dedicado presidente da Força e Luz do Pará S/A.

—Departamento de Receita (solicitando conserto no prédio) — A S. O. T. V., com o esclarecimento de que no exercício passado foi integralmente entregue a dotação destinada à conservação de próprios estaduais e de que no presente exercício a entrega será feita em duodécimos, mensalmente, justificando-se o atraso da parte relativa a janeiro pelo vulto dos pagamentos referentes à construção de próprios estaduais.

—Jéferson Alvares Pessoa (pagamento de vencimentos e percentagens) — Retorne o expediente ao D. R., a fim de que a Seção de Coletorias informe detalhadamente quais os pagamentos de percentagens efetuadas ao postulante a partir de março de 1951, pela Mesa de Rendas do Bragança e pela Coletoria da Capanema, bem como a partir de que data entrou ele no gozo de licença-prêmio, e a Superintendência da Fiscalização, para informar durante que período, no citado exercício de 1951, esteve o mesmo postulante no Serviço de Fiscalização.

—Leão Amazonas Dourado (pagamento de vencimentos) — Transmite-se, mediante ofício, os esclarecimentos do D. D., ao Deputado Cleo Bernardo.

—Lucídio Gonçalves da Silva (solicitando venda de um reprodutor) — A consideração do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria, pelo deferimento do pedido, com a observância das normas e condições usuais.

—Julieta da Cunha e Silva, Lídia Magno de Araújo — Ao D. C., para inscrição em Restos a Pagar.

—Alípio de Castro Nunes — Ao D. P., para dizer.

—Afonso Ramos & Cia., Leonília do Carmo Gadelha, Luiza Rodrigues Vieira, Instituto Ofir Lioila — Ao D. D., para os devidos fins.

—J. Turan — A Recebedoria de Rendas para informar, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

—Demócrito Rodrigues de Noronha — Certifique-se.

—Posto Fiscal de Santa Júlia — A Recebedoria de Rendas, para dizer.

—Requisições de Material (Colégio Gentil Bittencourt, Gabinete do Governador) — Ao D. M., para os devidos fins.

—Afonso Ramos & Cia. (conta de vencimentos) — A Carteira da CETA, para dizer.

—Serviço de Navegação do Estado (fazendo solicitação) — Dar ciência ao S. N. E.

—Pedro Leon da Rosa — A Seção de Coletorias, com urgência para informar.

—Ana Lopes Tocantins de Sousa — Ao Conselho de Fazenda.

—Colônia Estadual de Tomé-açu (requisição de gêneros alimentícios) — A Carteira da C. E. T. A., para providenciar.

DEPARTAMENTO DE DESPESAS
PESA
TESOURARIA

SALDO do dia 4 de fevereiro de 1953	2.117.094,40
Renda do dia 5 de fevereiro de 1953	458.472,00
SOMA	2.575.566,40
Pagamentos efetuados no dia 5/2/53	575.469,00
SALDO para o dia 6/2/53	2.000.097,40
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	424.094,90
Em documentos	1.576.002,50
TOTAL	2.000.097,40

Belém (Pará), 4 de fevereiro de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 6 de fevereiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal fixo e variável:
Colégio Estadual Pais de Carvalho.

Diversos:
Serviço de Força e Luz de Belém, e Casemiro Freire de Lima.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, entre o Governador do Estado e o Sr. Francisco Alves Soares, para os serviços de Administrador da Colônia de Tomé-açu.

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, Sr. Stélio de Mendonça Maroja e Francisco Alves Soares, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o Sr. Francisco Alves Soares, brasileiro, casado, reservista, a partir do dia 1.º de ja-

neiro deste ano, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Administrador da Colônia Estadual de Tomé-açu, com sede no Município de Acará.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.450,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 41, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Alvaro Moacir Ribeiro chefe do expediente, que o subcrevo e assino.

Belém, 15 de janeiro de 1953.

(aa) Alvaro Moacir Ribeiro — Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de E. E. F. — Francisco Alves Soares, contratado — Antônio Oliveira Miranda, testemunha — Almar Alves Monteiro, testemunha.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Em 3/2/53

Processos:
Ns. 0214—Ofício n. 4, da Prefeitura Municipal de Oriximiná; 0306—Proposta de Carmélia Pinto Faro; e 0306—Proposta de Rosa Furtado Varanda—Nomear.

N. 0263—Cipriano Ferreira Belo — Deferido.

N. 0286—Of. da Estrada de Ferro Tocantins — Sim.

N. 0254—Eulina da Silva Fernandes — Aguarde oportunidade.

N. 0161—Alia Efima de Moura — Deferido.

N. 0105—Edite Poço Matos Carvalhaes — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 0240—Maria Fernandes Galvão — Concedido.

Propostas:

Jaime Tote, Francelino Costa Leite, Joana Santos e Carmen Vasconcelos da Silva — Nomear.

Milton Campelo e Maria de Lourdes Pinheiro (nomeação) — Aguardar oportunidade. Há pre-

sentemente excesso de professoras, no quadro.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 4/2/53

Processos:

Ns. 0322—Maria da Conceição Freire e 0324—Raimunda Barros da Silva — Encaminhem-se os presentes requerimentos ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 0312—Eliana Pantoja — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Ns. 0328—José Santos Garcia Gomes; 0326—Doralice Soares de Sousa e 0327—João Batista Livramento — Não é possível atender, em 2.ª época, face ao dispositivo do Regulamento do Ensino Primário.

N. 0281—Jacé Silva Felipe Castro — A seção do fichário para informar.

Ns. 0283—Maria Marta Marques Silva; 0282—Antônia Pais da Silva — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 0320—Raimunda Leite Galvão — A requerente se acha doente, nesta capital, submetta-se, por isso, à inspeção de saúde.

N. 0323—Maria Pinto de Oliveira — A inspeção de saúde.

N. 0313—Ofício n. 1, do Grupo Escolar de Cametá — A 2.ª seção.

N. 0296—Lidia de Oliveira Lima — A seção do fichário, para juntar a cópia dos assentamentos da requerente.

Ns. 0325—Adelaide dos Santos Raiol e 0297—Rita Cordeiro Magalhães — A seção do fichário para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 5508—Lucinda Gabriela de Paula — Encaminhe-se ao D. P.

N. 0217—Raquel de Oliveira Garcia — A inspeção de saúde.

—Telegrama de Castanhal — A seção de estatística.

Ns. 0239—Paulo de Paiva Cavalcante; 0333—Manoel Vitor da Costa; 0336—Maria de Lourdes Siqueira e 0351—Cassilda Machado Guimarães — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0348—Ofício n. 8 da P. M. de S. Caetano de Odiveas — Requisite-se o fornecimento do expediente escolar ao D. M., por intermédio da S. E. E. F.

N. 0338—G. E. de Primavera-Capanema — Requisite-se o fornecimento ao D. M., por intermédio da S. E. E. F.

Ns. 0347—Humberto Nicolau de Sousa Viana e 0346—Higina do Espírito Santo — A seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 0344—Elza Pedrosa — Sim, atendendo o estado de saúde de sua progenitora.

N. 0345—Ofício n. 10, I. E. P. — A Inspeção Escolar e ao Serviço de Orientação do Ensino.

N. 0343—Clélia de Sousa Leal — A inspeção de saúde.

Ofício n. 9-G, Departamento de Segurança Pública — Ciente. Arquite-se.

Ns. 0335—Lucimar Ierê dos Santos e 0334—Léa Lisboa Dias — A seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 0319—Laura B. de Lemos — Aprovo. Devolva-se a relação junta.

N. 0332—30SG-094/53—I. A. P. C. — A seção do Fichário, para atender.

N. 0330—Raimunda Montalvão — Solicite-se à SES, a inspeção de saúde da requerente, para o fim indicado pela mesma.

—Telegramas da Professora Lígia Gonzales — Já foi expedido este telegrama. Arquite-se.

N. 0337—Maria Fernandes Galvão — Submeta-se à inspeção de saúde.

Ofício s/n., de Maria de Lourdes Lourinho Formigosa — Ciente. A 2.ª seção e ao Fichário, para os devidos fins.

Ofício s/n. de Jandira Henderson e Silva — A Inspeção escolar.

Ofícios ns. 10-G, do D. E. S. P. e 10 da Escola de Engenharia do Pará — Ciente.

Ofício n. 32, do Departamento do Pessoal — A seção do Fichário, para atender, com urgência.

N. 0263—Cipriano Ferreira Melo — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0350—Of. 186—SEESP. — A seção de expediente.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que Elias Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria, para a indústria Agrícola sita na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º município, Obidos e 131.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 2.000m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem esquerda do riacho Patuazal, tributário do rio Curuçambá, também pela sua esquerda, limitado pela frente, com águas do dito riacho, pelo lado de cima, com terreno devoluto ocupado por Francisco Lins; pela parte de baixo, com terreno devoluto ocupado por João Batista Pessoa e pelos fundos, com terras devolutas e desocupadas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquela município de Obidos Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de dezembro de 1952.

O oficial, classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4468-18,28/1 e 7/2 Cr\$ 120,00)

Lia Lima, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Vanildo Pereira da Costa, e pelos fundos com terras ocupadas por Jovina Fonseca de Sousa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de Novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4471-18,28/2 e 7/3 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Americo Manuel Lopes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de terras está situada à margem direita do rio Amazonas e furo Malúia, próximo à fronteira com o de Santarém, pouco central, distante 1½ Km. da direita do rio Amazonas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitado pela frente, com águas do furo Maria pela sua direita; pelo lado de baixo e do lado do Rio Amazonas, com aningaís e igapós sem denominação; pelo de cima, com terrenos ocupados por herdeiros de Bernardino Vieira e pelos fundos, pela Balxa Curiaçaca confrontando com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquela município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação Pará, 11 de setembro de 1952. — O oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4472-18,28/1 e 7/2 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Nelson Andrade de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município — Juruti e 134.º Distrito, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Grande do Sôrval, tributário, limitando pela frente, com águas do Igarapé Sôrval e do riacho conhecido por Maximazinha; pela parte de cima, com o riacho denominado Breu; pelo lado de baixo e dos fundos com terras devolutas do patrimônio do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de dezembro de 1952. — (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira.
(T. 4469 — 18, 28|1 e 7|2 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Arnaldo Bentes de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município — Juruti e 134.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Curupira, confluente do Igarapé Assú ou Igarapé do Urubú, cabeceira do Lago do Salé, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, limitando-se pela frente com o citado Igarapé Curupira e pelos lados de cima, baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1952. — (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira.
(T. 4470 — 18, 28|1 e 7|2 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Mateus Andrade de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola na 2.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município Juruti e 134.º Distrito, medindo 1.850 metros de frente e 80 de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, fica situada nas proximidades do lago Jará, deste Município limitado-se pelo lado de cima o Igarapé do Bulussú; pelo lado de baixo com terras de Venancio José de Melo; pelos fundos com terrenos pantanosos e pela frente com o Igarapé do lago Jará.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município, de Juruti.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de fevereiro de 1953. — O Oficial classe O., — (a) João Motta de Oliveira
(T. - 4580 - 7, 18 e 26|2 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO EDUCACIONAL DO ESTADO
Edital de convocação
Pelo presente convido os Exmos. Srs. Drs. Aldebaro Klautau, Cecil Meira, Aluísio Chaves, Alarico Barata e Francisco Paula Mendes, e professora Maria Anunciada Chaves, escolhidos para comporem o Conselho Educacional do Estado

(G. — 7|2)

EDITAIS ANÚNCIOS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Aviso aos Fornecedores**

1.º O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Eng. Belisário Dias, solicita às firmas desta praça, fornecedoras de material para o Departamento, que enviem, para efeito de conferência, registro de crédito e encerramento de balanço, até 31 de janeiro do corrente, suas contas relativas à fornecimentos no ano próximo findo.

2.º Outrossim, científica às mesmas que, após conferência, serão nominalmente chamadas pela imprensa para recebimento.

Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral.
(Ext. — Dias 22 e 27|1 — 2, 7 e 12|2)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****1.ª Convocação**

Na conformidade do art. 50 dos nossos Estatutos, convocamos os Senhores associados para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 15, às 20 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Via-

na, n. 48/54, com o fim de eleger os membros do Conselho Fiscal, da Câmara Deliberativa e seus respectivos tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1952, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria, sobre o movimento comercial de 1952.

Belém, 1 de fevereiro de 1953. — Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — (a) Nestor Pinto Bastos, Presidente.
Ext. — Dias 5, 6, 7 e 14|2

INDÚSTRIA MARTINS**JORGE S/A**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, na sede social à Travessa Quitino Bocaiuva, n. 178., os documentos de que trata o art. 99 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 2.627, de 26 setembro de 1940.

Belém, 7 de fevereiro de 1953. — (aa) José Melero Carro, presidente — José Maria de Sá Ribeiro, Vice-presidente — Joaquim Lopes Nogueira, Diretor — Reinaldo Pereira da Rocha, Diretor — Antônio Francisco Lopes, Diretor — José Rui Melero de Sá Ribeiro, Diretor.
(Ext. — Dias — 7, 8 e 7|2)

EDITAIS JUDICIAIS**PROCLAMAS**

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.
(T. — 4547 31|1 e 7|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oldevaldo Raiol da Silva e a senhorinha Marina Rodrigues Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D'jalma Dutra, 159, filho de Vitorino Florencio da Silva e de Dona Aguida Raiol da Silva. Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua do Una, 110, filha de Ricardo José Reis e de D. Eugenia Rodrigues Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Travessa Bom Jardim 433, filha de José Alexandre Ribeiro e de Dona Inez Gonçalves Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.
(T. — 4545 — 31|1 7|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton Cláudio Correa Costa e a senhorinha Therezinha Gonçalves Navegantes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 381, filho de Melchades Franco Costa e de Dona Gumercinda Correa Costa.

Ela é também, solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 10, filha de José Bonifácio Navenantes e de Dona Dolores Gonçalves Navegantes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.
(T. — 4546 — 31|1 e 7|2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Firmino dos Reis e a senhorinha Clomilde dos Santos Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, motorista, domiciliado em Belém e residente atualmente nesta cidade, à Trav. n. 17, filho de Francisco Firmino dos Reis e de Dona Inácia Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada em Belém, residindo atualmente nesta cidade a Trav. n. 17, desta cidade, filha de Severino José Ribeiro e de Dona Cecília dos Santos Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 130, parágrafo único do Código Civil, se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em doze de janeiro de 1953 e publicado na Capital do Estado. Soure, 12 de janeiro de 1953. (a) Eugênio Messias de Vasconcelos, oficial do Registro Civil.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 6 de fevereiro de 1953. — Raldo Honório.
(T. 4576 — 7 e 14|2 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ely Dourado da Gama e a senhorinha Elza Guimarães Santiago.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário do D. E. R., domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 406, filho de João Florentino da Gama e de Dona Alinda Dourado da Gama.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 63, filha de Carlos da Silva Santiago e de Dona Fernanda Guimarães Santiago.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Rodrigues Ferreira e a senhorinha Maria José Gonçalves Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à 2.ª Travessa de Queluz, 176, filho de Pedro Batista Ferreira e de Dona Rosa Rodrigues Palheta.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ralido Honório.
(T. 4577 — 7 e 14/2 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Menezes dos Santos e a senhorinha Emid Carmen de Almeida e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 348, filho de João Marques dos Santos e de Dona Joana Menezes dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Ferreira Pena, 97, filha de Feliciano Alves da Silva e de Dona Izaura Geminiana de Almeida e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dívida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de fevereiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ralido Honório.
(T. 4578 — 7 e 14/2 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Maria de Nazaré Seixas, Guilherme Lopes Seixas — Maria Izabel Seixas Lopes e Manuel de Seixas Lopes, o terreno sito nesta cidade, à Rua Aristides Lôbo, 203, antigo 529 medindo 3m,64 x 24m,20, de frente por 92m,40 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1902 a 1952, inclusive, digo, num total de Cr\$ 6,20 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil, pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua mulher, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. — Belém, 9 de janeiro de 1953 — (a) Amilard Nunes, Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. A., Como requer. Belém 9 de Janeiro de 1953. — (a) Milton Melo Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça certificado não ter contratado o requerido, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Maria de Nazaré Seixas e outras e respectivos cônjuges se casados forem os seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1953. E eu,

Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografar e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Milton Melo.
T — 4575 — 7-2-53 — Cr\$ 160,00

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Maria Matilde de Sousa Ribeiro o terreno sito à Rua Cristovam Colombo, lote 2, quart. 4.º, Icoaraci, s/n., medindo 13m,20 de frente por 66m,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1948 a 1952, num total de... Cr\$39,70 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. — Belém, 13 de janeiro de 1953 — (a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer Belém, 13 de janeiro de 1953. — (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o requerido sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Maria Matilde de Sousa Ribeiro e respectivos cônjuges se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para o prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso findo o prazo e mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirá em trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho escrevente juramentado, o dactilografar e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Milton Leão de Melo.
Belém, 5 de fevereiro de 1953. — (a) Raimundo da Trindade Filho, escrevente juramentado.
(T. — 4579 — 7/2 Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias como segue

O Dr. Sadi Montengro Duarte, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível e da Provedoria e Resíduos, desta Comarca de Belém do Pará.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele notícia tiverem que, por parte de Raimundo Peleja Rodrigues e seu irmão José Maria Peleja Rodrigues, herdeiros do Coronel Domingos Rodrigues de Novais, em uma sorte de terras à margem do furo Maguari, na vila de Icoaraci, que foi requerida a citação de Dona Irene Novais da Cruz Rocha, Raimundo Novais da Cruz, Carlos Nonato Peleja Rodrigues e Margarida Novais Rodrigues, herdeiros dos requerentes, na referida sorte de terras para dizerem se preferem adquirir a parte da

sorte de terras aos mesmos requerentes pertencentes, de vez que as querem vender, ou se não lhes interessa tal transação, e como ditos citados se encontrarem fora desta comarca, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital cito-os, para, dentro de 30 dias que correrão em cartório, se pronunciarem sobre a referida preferência ou descaço, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que, por cópias autênticas será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de dezembro de 1952. Eu, Fabiliano Fábio Lobato, escrivão, o subscrevo. — (a) Sadi Montengro Duarte.
(T. 4473 — 18 e 28/1 e 7-2-53 — Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL

O Doutor João Bento de Sousa, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25 do corrente mês de fevereiro, às 17 horas oficiais (5 horas da tarde), irá a público pregão de venda "IN-LOCO", pelo leiloeiro Joaquim dos Santos Freitas, o imóvel abaixo descrito pertencentes a herança deixada por Sebastião Rabelo Mendes: Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Rui Barbosa, trecho compreendido entre as ruas Boaventura da Silva e Tiradentes, coletado sob o número 428, do plaqueamento moderno, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito, medindo quarto metros e cinquenta e cinco centímetros de frente por trinta e nove metros de fundos

(4,55ms x 39,00ms); avaliada pela importância de oitenta mil cruzeiros, que com o abatimento legal de vinte por cento (20%), fica reduzido à quantia de sessenta e quatro mil cruzeiros... (Cr\$ 46.000,00), que servirá de base para o primeiro lance. — Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro Joaquim Freitas, que aceitará o de quem mais der sobre a atual avaliação, e se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada a venda será feita na primeira do Juízo, previamente designados. — O comprador pagará à banca o preço de

sua arrematação, às comissões do escrivão e do leiloeiro, assim como a respectiva Carta de Arrematação. — E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 2 de fevereiro de 1953. Eu, Odom Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.
Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Orfãos.
(Ext. — Dia 7/2)

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.ª Vara, em pleno exercício, cumulativamente da 1.ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que está se processando perante este Juízo e expediente do escrivão que este subscreve o inventário dos bens deixados pelo falecido Francisco Petillo, dos quais e inventariante a viúva meira, Dona Maria dos Santos Petillo. E como consta das declarações preliminares que o herdeiro do inventariado, filho do casal, de nome João Santos Petillo, brasileiro, solteiro, maior, se encontra no Estado de Mato Grosso, em lugar incerto e não sabido, a tendendo ao que foi requerido, determinei a expedição do presente edital de citação, com o prazo de 30 dias a contar da data de sua primeira publicação, por força do qual fica o aludido herdeiro citado para fazer-se representar no dito inventário por advogado legalmente habilitado, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ser-lhe dado um Curador.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de fevereiro de 1953. Eu Lucio Lopes Maia, escrivão, o subscrevi. — João Bento de Sousa

Ext. — Dia 7/2)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 7 DE FEVEREIRO DE 1953

NUM. 3.780

EXPEDIENTE DE 2, 3 e 4 DE FEVEREIRO DE 1953
Juiz de Direito da 1.^a vara, ac. pelo titular da 2.^a
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Odon:
Inventário de Edgar Antunes Salgado — Em declarações finais — No requerimento de José Martins Ribeiro França — Digam os interessados.

Inventário de Rafael Batista Marinho — Digam os interessados.

Idem, de Carlos da Silva Santiago — Digam os interessados.

Idem, de Ernesto Coelho da Rocha — Digam os interessados.

Idem, do Dr. Dário Ribeiro de Azevedo — Julgou a partilha.

Idem, do Cel. Luiz Dias da Silva — Nomeou curador ao herdeiro ausente o Dr. Pedro Leite.

Idem, de Francisco Faria Alves da Cunha — Digam os interessados.

Idem, de Raimundo Afonso Filho — Deferiu o pedido de fls. 35.

No requerimento de José Ferreira do Nascimento — Mandou citar.

Inventário de Delfino da Costa Queiroz — Digam os interessados.

No requerimento de Maria de Lourdes Cintra — Mandou citar.

Idem, de Artur Eugenio Pereira Rufino — Deferido.

Mandando proceder à arrecadação do espólio de Hormínio Madeira Pinheiro.

Ação ordinária: A., Fábrica Cerâmica da Cidade, Ltda.; R., Otero Santana Lopes — Ao Contador.

No requerimento de J. I. Silva & Cia. — Mandou citar.

Tutela: requerente, Romualdo de Almeida Cordeiro — Deferiu.

No requerimento de Geraldo Soares do Nascimento — Sim.

Idem, de Benedito de Oliveira Feitosa — Mandou citar.

Idem, de Edgar Porto Corrêa de Guamá — Deferido.

Arrolamento de Rosa Reis da Silva — Digam os interessados.

No requerimento do Dr. Francisco de Lamartine Nogueira — Junte-se.

Justificação: justificante, José Xavier Teixeira — Mandou justificar.

Inventário de Rosendo Mota de Lima — Em avaliação.

Idem, do Cel. Luiz Dias da Silva — Em avaliação.

Idem, de Antonio Valdemar Veiga — Diga o inventariante.

Idem, de Carlos da Silva Santiago — A conta.

Idem, de José Joaquim Pereira de Araujo — Em declarações finais.

Idem, de Ernesto Coelho da Rocha — Ao cálculo.

Idem, de Anselmo Gonçalves da Silva Maia — Julgou o cálculo.

Idem, de Levina Guedes da Costa e Sousa — Deferiu o pedido de levantamento da importância de Cr\$ 20.000,00, mediante termo nos autos.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Idem, de Rafael Batista Marinho — A conta.

Alvará: requerente, Izaura Coutinho Sousa — Deferiu, nomeando Curador Especial o Dr. Pedro Bentes Pinheiro.

Juiz de Direito da 2.^a vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferiu os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra J. Pinheiro, Pedro Cristiano, Francisco M. Vasques, Miranda & Cia., Ramos da Cruz & Cia., Lucimar Sousa Mota, H. Carrara, Arquimedes Quaresma, A. Duarte, Representações Globo, Ltda., H. P. de Freitas, Eudoro Barros e Adriano de Bragança & Cia.

Ação executiva: A., Pinto Leite & Cia., Ltda.; R., Ene-meio Martins — Julgou procedente o concurso de credores.

No requerimento de Hermínia Leite Pinheiro — Mandou justificar.

Idem, da Fazenda Nacional — Deferido.

Deferindo os executivos requeridos pela Fazenda Nacional contra Domingos Aragão da Silva, Nascimento & Costa, Norberto José Ferreira, A. S. Ribeiro, J. Araujo.

Francisca Pantoja Filha, Antonio Braz Nascimento e O. C. Pinheiro.

Juiz de Direito da 3.^a vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Inventário de Carmen da Conceição Pereira Rufino — Em declarações legais.

No requerimento de Lidia Léo — Mandou citar.

Idem, de Adélio Dias Maia — Conclusos.

Idem, de Odete Acatauassú Xavier e outros — Mandou juntar.

Idem, de F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda. — Mandou juntar.

Idem, de Antonia Fernandes Teixeira — Deferido.

Idem, de Lidia Léo — Mandou citar.

Embargos de terceira senhora e possuidora: embargante, Raimunda Lima de Oliveira; embargados, Cunha & Capela — Designou o dia 6 do corrente, às 10 horas para a audiência de que fala o despacho de fls. 10.

Ação executiva: A., Laurentino Garcia; RR, Silva, Lemos & Cia. — Em afirmação dos peritos.

No requerimento de Hamilton Franco & Cia. Ltda. — Mandou juntar.

Idem, da Indústria Brasileira de Aço S/A. — Mandou juntar.

Inventário de Manoel Alves de Campos — A conta.

Idem, de Damião Cosme Ribeiro — Em avaliação.

Arresto: A., Moacir Pinheiro Ferreira; R., R. A. Pinheiro — Deferiu o pedido do Sr. Depositário, de fls. 125.

No requerimento de Irene Figueiras Cavalcante — Mandou citar.

Núnciação de obra nova:

A., Justino de Queiroz Lima e sua mulher; R., Mário Tocantins Lobato — Homologou por sentença o acórdão.

Inventário de Albertina Melo de Oliveira — A conta.

Idem, de Joaquim Batista dos Santos — Julgou a partilha.

Idem, de Alberto da Cunha Muniz — Em declarações finais.

Juiz de Direito da 4.^a vara, ac. pelo titular da 3.^a
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Arrolamento de Maria Clara de Moraes e seu marido — Ao escrivão para cotar os termos do processo.

Indenização: A., Antonio José de Oliveira; R., Genoveva Charas — Mandou tomar por termo a assistência.

Ação ordinária: A., Produtos Vitoric, Ltda.; R., Hell do Nascimento Rocha — Designou o dia 11 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Vistoria: A., Dr. Feliciano Mendonça; R., Diniz dos Santos Alves — Em afirmação dos peritos.

Despejo: A., Raquel de Sousa Calheiros e outros; R., Raimundo Rodrigues Baia — Digam as autoras.

Inventário de Domingos Acatauassú Nunes — Digam os interessados.

Embargos de obra nova: embargante, Verbicaro & Bastos; embargados, Baltazar Gomes Ferreira e sua mulher — Designou o dia 19, às 9,30, para as perícias.

No requerimento de Ursulina Rovere Teixeira — Em termo de ratificação.

Arrolamento de Raimunda Diniz de Moira — Em avaliação.

No requerimento de Romana Dias Guerreiro — Deferido.

Reintegração: A., Maria Augusta Furtado Ramos; R., Manoel Neri Monteiro — Mandou seja feita a citação requerida.

Reivindicação: A., Verbicaro & Bastos; R., Baltazar Gomes Pereira e sua mulher — Julgou procedente o pedido a fls. 150.

Juiz de Direito da 5.^a vara, ac. pelo titular da 6.^a
Juiz — Dr. MILTON DE LEO DE MELO

Alimentos: A., Maria Sanches da Silva; R., Francisco Cosmo da Silva — Deferiu o pedido de fls. 46.

Desquite litigioso: A., Fernando da Silva; R., Joana Barros da Silva — Nomeou inventariante, Fernando da Silva.

Notificação: requerente, Rosália da Silva e Sousa — Diga o Dr. C. Geral.

Alimentos: A., Maria Rodrigues de Oliveira; R., José da Conceição Oliveira — Designou o dia 6, às 10 horas, para o fim determinado a fls. 7.

No requerimento de Albertino Vieira da Costa — Em ratificação.

Desquite amigável: requerentes, Albertino Vieira da Costa

e Maria Adelaide Vieira da Costa — Diga o Dr. Curador Geral.

Casamento de Marcelino de Matos e Francisca da Silva Costa — Mandou seja esclarecida a divergência notada pelo Dr. Representante do M. Público.

No requerimento de Antonio José de Oliveira — Mandou notificar.

Idem, de Orlando Sousa Filho — Diga o M. Público.

Casamento do Dr. Almiro Pinheiro Nobre e Sra. Natércia Horta de Sousa Moita — Julgou-os habilitados.

Idem, do Dr. Luiz Gonzaga Baganha e a Srta. Ana de Nazaré Lobato Prado — Julgou-os habilitados.

Idem, de Carlos de Almeida e Silva e a Srta. Maria Catarina dos Santos — Julgou-os habilitados.

Juiz de Direito da 6.^a Vara
Juiz—Dr. MILTON LEO DE MELO

No requerimento de Antônio Pereira da Silva — Conclusos.

Carta precatória vinda de São Paulo — Mandou devolver.

No requerimento de Antônio Nogueira — Conclusos.

Arrolamento de Rosalina Pontes de Castro — Julgou o cálculo.

Idem, de Maria Catarina de Paula e outras — Em termo de adjudicação.

Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Abel Manoel Maia — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.

Idem, contra Antônio Ramos de Oliveira — Designou o dia 16, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Maria Matilde de Sousa Ribeiro — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.

Idem, contra Augusto Dacier Lobato — Mandou desentranhar a documentação de fls., para entrega ao interessado.

Vistoria: A., Prefeitura de Belém — Mandou citar.

Despejo: A., Adla Said Haber e seu marido; R., Segismundo Brito — Em especificação de provas.

No requerimento de Nélio Geraldo Bordalo — Conclusos.

No ofício da Prefeitura de Belém, n. 29 — Mandou juntar.

Inventário de Elisia Amoe-do Bouzon — Digam os interessados.

Ação executiva: A., Lima Irmão & Cia.; R., Alberto M. Rezende — Mandou selar e preparar.

Cancelamento de títulos a protesto: Requerentes, Adriano de Bragança & Cia. — A cartório.

Anulação de enfiteuse: A., Armando Mesquita; R., Raimunda Rodrigues de Oliveira — Mandou renovar as diligências para o dia 23, às 11 horas.

Inventário de Raimunda Cristina Handereen — Em declarações finais.

Inventário de Alberto Isaac Gabay e Dona Alegria Benchimol Gabay — Julgou por sentença a partilha feita.

No executivo do Banco Comercial do Pará contra F. B. Pérez — Deferido.